

Setor: RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA
Código: 23
Subsetor 8: SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES

	Ncr\$
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — Investimentos	
6 — 4.1.1.0 — Obras Públicas	
4.1.1.5 — Construção de Edifícios Públicos	100.000,00
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1 — Máquinas, Motores e Aparelhos	120.000,00
4.1.3.7 — Diversos Equipamentos e Instalações	58.504,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	278.504,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o Decreto de 21 de agosto de 1969.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 1969.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, um crédito de NCr\$ 5.814.000,00 (cinco milhões, oitocentos e catorze mil cruzeiros novos), suplementar às dotações do seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Setor: ASSISTENCIA E PREVIDENCIA A SERVIDORES
Código: 16
Subsetor 1: PREVIDENCIA SOCIAL

	Ncr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
8 — 3.1.2.0 — Material de Consumo	65.000,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos	200.000,00
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores	5.000.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.1.0 — Obras Públicas	
4.1.1.5 — Construção de Edifícios Públicos	500.000,00
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	
4.1.3.7 — Diversos Equipamentos e Instalações	37.000,00
4.1.4.0 — Material Permanente	12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.814.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "superavit" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do referido Instituto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 1969.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos, constituído pelo Decreto n.º 51.260, de 14 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de NCr\$ 7.524.819,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas ao Departamento de Águas e Esgotos:

Setor: SANEAMENTO
Código: 13
Subsetor 2: AGUA E ESGOTOS

	Ncr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
9 — 3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo)	7.179.151,00
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário)	345.668,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.524.819,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

Setor: SANEAMENTO
Código: 13
Subsetor 2: AGUA E ESGOTOS

	Ncr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
9 — 3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório)	6.497.208,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
8 — 3.2.5.0 — Salário Família	1.027.611,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	7.524.819,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 1969.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de NCr\$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída ao Departamento de Águas e Esgotos:

Setor: SANEAMENTO
Código: 13
Subsetor 2: AGUAS E ESGOTOS

	Ncr\$
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — Investimentos	
9 — 4.1.1.0 — Obras Públicas	
4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras	916.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

Setor: SANEAMENTO

Código: 13
Subsetor 2: AGUAS E ESGOTOS

	Ncr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
9 — 3.1.2.0 — Material de Consumo	916.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 1969.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, constituído pelo Decreto n. 51.250, de 14 de janeiro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de NCr\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, abaixo discriminada:

Setor: RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA
Código: 23
Subsetor 2: ENSINO SUPERIOR

	Ncr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
6 — 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores	28.900,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

Setor: RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA
Código: 23
Subsetor 2: ENSINO SUPERIOR

	Ncr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
6 — 3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório)	28.900,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 1969.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, constituído pela Lei n. 10.307, de 10 de dezembro de 1968 e Decreto n. 51.217, de 7 de janeiro de 1969, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n. 127, de 16 de julho de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Código (local) 83
Setor: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Código: 02

	Ncr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
0 — 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO
Código (local) 82
Setor: JUSTIÇA
Código: 31

	Ncr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
0 — 3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo)	10.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 1969.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, constituído pela Lei n. 10.307, de 10 de dezembro de 1968 e Decreto n. 51.217, de 7 de janeiro de 1969, nos termos do artigo 89 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de NCr\$ 1.471,97 (um mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros novos e noventa e sete centavos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

SECRETARIA DA FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código (Local) 93
Selores: Administração Geral, Política e Administração Tributária, Assistência e Previdência a Servidores e Transferências.

	Ncr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
1 — 3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo)	1.471,97

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
Código (local) 99
Setor: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
Código: 05

	Ncr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
6 — 3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo)	1.471,97

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 22 de setembro de 1969.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.